



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626.
Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Ata da 12ª reunião extraordinária realizada aos 29 dias do mês de julho de 2026, online, mediante prévia convocação, iniciada às oito horas e quarenta minutos. Estando presentes, representantes do poder público: Allan Portes Bastos, Tatiane Regina J. F. Dos Santos; Luana Pinto Moraes e Thaiane Paresque; Representantes da sociedade civil: Andrea Campos Sales Martins, Jocimara Letícia de Lima Akahane, Rodolfo Brockhof, Julia Stefanie dos Santos, Leandro Carneiro, Luiza Guedes e Letícia Maria Souza Zago; Outros presentes: João Conrado, Lethicia Ferreira, Flávia, Adriano Zanotti, Rodolfo Conselho tutelar, Flavia Tanaka, Ana Carolina, Larissa Honorato, Katia e Simone Braça. Com a seguinte pauta: Aprovação da ata anterior; Deliberação sobre a contratação de Assessoria para a realização do Plano Municipal da 1ª infância; Deliberação sobre a realização do edital para preenchimento da vaga de suplente para os Conselhos Tutelares e formação da Comissão - Resolução 166; Deliberação sobre o pedido de reconsideração do "Cursinho do Salé"; Deliberação sobre a avaliação e monitoramento de Projetos pela Assistência Social; Deliberação pedido de apostilamento do IA3; Posse de novos conselheiros; Assuntos Gerais; Inicialmente, o Presidente informou que a posse dos novos conselheiros será realizada na próxima reunião, uma vez que a portaria de nomeação ainda não havia sido publicada pela Prefeitura Municipal. Informou ainda que houve substituição de representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Esportes e Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, e na Assistência o que ajudará no quórum das reuniões. Na sequência, comunicou que a aprovação da ata da reunião anterior também foi adiada, tendo em vista que uma das pautas em discussão poderá implicar alterações em seu conteúdo.

Dando início às deliberações, foi apresentada a proposta de contratação de assessoria especializada para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância. O conselheiro Rodolfo Brockhof informou que encaminhou previamente ao grupo de conselheiros a proposta orçamentária da empresa Lab Social e realizou uma explanação sobre a importância da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, destacando que o documento estabelecerá diretrizes e ações voltadas à primeira infância para os próximos dez anos no município de Pindamonhangaba. Em seguida, foi apresentada a proposta técnica da empresa Lab Social para a elaboração de Diagnóstico Socioterritorial Integrado, com foco na Primeira Infância e nos direitos de crianças e adolescentes no município de Pindamonhangaba, contemplando assessoria técnica para implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e produção de subsídios para a futura elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A proposta prevê levantamento e análise de dados, reuniões técnicas, aplicação de questionários, realização de grupos focais com a rede intersetorial, sistematização das informações e elaboração de relatório técnico com recomendações estratégicas. Esclareceu ainda que no ano que vem muitos conselheiros deixarão o CMDCA, e que é importante ter uma assessoria dando seguimento no Plano com a Prefeitura. O investimento apresentado foi de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais). Após discussão e esclarecimentos, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Seguindo para a pauta da deliberação sobre a realização de edital para preenchimento de vagas de suplentes dos Conselhos Tutelares e formação da comissão: foi apresentada a necessidade de realização de novo edital para preenchimento das vagas de suplentes dos Conselhos Tutelares do município. Esclareceu-se que, diante da inexistência de previsão legal que obrigue os candidatos eleitos como suplentes a assumirem imediatamente a função ou permanecerem vinculados a um Conselho Tutelar específico, muitos optam por não assumir a vaga quando convocados ou aguardam oportunidade em outro Conselho, ocasionando déficit no quadro de suplentes. Essa situação tem impactado diretamente o funcionamento dos Conselhos Tutelares, uma vez que os conselheiros titulares ficam impossibilitados de usufruir férias, licenças e outros afastamentos legais sem que haja substituição, comprometendo a continuidade do atendimento à população. Ressaltou-se a importância do Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, aplicando medidas de proteção e articulando a rede de atendimento sempre que houver ameaça ou violação de direitos. Dessa forma, a manutenção de um quadro completo de titulares e suplentes é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Que havendo concordância a Comissão seria aprovada pelo CMDCA e que será formalizada pela Resolução CMDCA nº 166/2026. Após discussão, foi aprovada a realização do edital para preenchimento das vagas de suplentes dos Conselhos Tutelares. Para condução dos trabalhos, foi constituída comissão formada pelas conselheiras Andreia Campos Sales, Julia Stefanie dos Santos, Luísa Guedes e Tatiane Regina J. F. Dos Santos, além do conselheiro convidado Dr. Adriano Zanotti, responsável pela elaboração e acompanhamento do processo seletivo, que comporão a referida Comissão. O Presidente agradeceu aos conselheiros que participarão da Comissão. Em seguida, passou-se à deliberação sobre a avaliação do monitoramento dos projetos executados em parceria entre o FUMCAD e a Secretaria Municipal de Assistência Social. O presidente, Sr. Rodolfo Brockhof, informou que foram encaminhados aos conselheiros 67 documentos referentes às avaliações dos projetos. Esclareceu que o monitoramento foi realizado em atendimento à solicitação do Tribunal de Contas, havendo, contudo, prorrogação do prazo por 90 dias para sua conclusão. Informou ainda que, até o momento, as análises não contavam com o acolhimento da Secretaria, autoridade máxima, o que poderia gerar uma nulidade, por não ser o CMDCA, órgão intermediário da SAS. Diante disso, foi solicitado esclarecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, que informou ser necessário aguardar o retorno do servidor André, responsável pelo acompanhamento das parcerias, atualmente em férias, com retorno previsto para o dia 7 de agosto. Após seu retorno, será agendada reunião para apresentação dos devidos esclarecimentos aos Conselheiros. Em razão da ausência dessas informações, a pauta foi adiada para a próxima reunião do Conselho. Na sequência, foi apreciado o pedido de reconsideração apresentado pela OSC Liceu Coração de Jesus – Instituto Profissional Salesiano, referente à desclassificação do projeto "Cursinho do Salé" no Edital CMDCA nº 03/2025 – FUMCAD 2025/2026. O Presidente do CMDCA, Dr. Rodolfo Brockhof, enviou no grupo de WhatsApp o pedido de Reconsideração, esclarecendo que a OSC alegou que não conseguiu apresentar as correções dentro do protocolo original em razão do afastamento do gestor responsável pelo projeto, decorrente de um grave acidente. A instituição informou que protocolou a documentação em outro processo, dentro do prazo, e posteriormente comunicou o CMDCA sobre esse protocolo, requerendo a reconsideração da decisão por entender que a desclassificação ocorreu por questão meramente formal, ressaltando ainda a relevância social do projeto, desenvolvido desde 2020 e atualmente voltado ao atendimento de 55 adolescentes e jovens. Na análise técnica, foi esclarecido que o edital estabelecia etapas sucessivas e preclusivas, com prazo específico para apresentação das correções apontadas pela Comissão de Avaliação. Constatou-se que a OSC não apresentou as adequações no período destinado às correções, sendo posteriormente desclassificada. Também foi destacado que todas as manifestações referentes ao projeto deveriam ocorrer no mesmo protocolo administrativo, procedimento já conhecido pelas entidades participantes. Além da perda do prazo para as correções, permaneceram pendências técnicas relevantes no projeto, entre elas a ausência de justificativa para a remuneração prevista para a coordenação, excessivamente alta considerada incompatível com os parâmetros praticados pelas demais organizações e sem fundamentação, com salário acima de R\$ 5.000,00 por 40 horas mensais, impedindo a aprovação do projeto. O parecer concluiu que não havia nulidade capaz de justificar a reconsideração, ressaltando que o acolhimento do pedido representaria tratamento desigual em relação às demais OSCs que também foram desclassificadas por descumprimento das regras do edital. Na discussão da matéria, o Dr. Adriano Zanotti esclareceu que, na primeira etapa do edital, todos os projetos receberam apontamentos da Comissão de Avaliação, não havendo aprovação imediata. Foi concedido prazo para que todas as organizações realizem as adequações necessárias, sendo posteriormente efetuada nova análise, que resultou em projetos aprovados, aprovados com ressalvas e desclassificados. Destacou ainda que as regras do edital foram aplicadas de forma isonômica a todas as entidades, citando inclusive casos de OSCs que tiveram suas correções desconsideradas por terem sido protocoladas poucos minutos após o encerramento do prazo estabelecido, tais como Gerezim, Alicece e Dialogar, todos relevantes e importantes para as crianças e adolescentes. A conselheira Letícia Maria Souza Zago, representante da entidade Salesiano, manifestou-se favoravelmente ao pedido de reconsideração, destacando a importância do projeto para a instituição e para os adolescentes atendidos. Não houve manifestação favorável dos demais conselheiros. Submetido à deliberação, o Colegiado decidiu pelo não acolhimento do pedido de reconsideração, permanecendo a desclassificação do projeto "Cursinho do Salé". Dando continuidade à reunião, passou-se à deliberação dos pedidos de apostilamento apresentados pelo Instituto IA3. Inicialmente, a conselheira Jocimara, juntamente com o coordenador da instituição, Sr. João Conrado, apresentou a solicitação de readequação do público-alvo do Projeto Vem Ser. Foi esclarecido que a alteração ocorreu a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de divergência de entendimento quanto ao público beneficiário do projeto. Inicialmente, o atendimento estava direcionado às famílias, porém, após orientação da Secretaria, o plano de trabalho foi adequado para que o atendimento fosse realizado diretamente aos adolescentes, sem alteração do objeto ou das metas do projeto. Após os esclarecimentos, o colegiado deliberou favoravelmente, aprovando o pedido de apostilamento, contado a partir desta deliberação, devendo ser fiscalizado pela Assistência a faixa etária de acordo com o ECA. Na sequência, foi apresentado o pedido de apostilamento referente ao Projeto Transformação em Cena, que consistiu na alteração do território de execução do projeto. Foi informado que o plano de trabalho previa atividades no Teatro Galpão, porém, em razão de decreto municipal que impossibilitou a utilização do espaço, tornou-se necessária a busca por outro local. Houve tentativa de execução na região do Arareta, contudo, em razão dos horários das atividades, não houve adesão do público-alvo. Diante desse cenário, a instituição solicitou a alteração do local de execução para o bairro Feitão, onde está localizada a sede do IA3 e onde o projeto já possui demanda e lista de espera, sem qualquer alteração do objeto ou dos recursos financeiros. Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram pela aprovação do pedido de apostilamento, a partir desta deliberação. Antes do encerramento, a conselheira tutelar Larissa, que ingressou na reunião após seu início, solicitou esclarecimentos sobre o edital para preenchimento das vagas de conselheiros tutelares suplentes, questionando se já havia previsão de publicação, tendo em vista que a atual defesaem no quadro de conselheiros tem impactado a prestação do serviço e o atendimento à população. Em resposta, foi esclarecido que a comissão responsável já foi constituída e dará início aos trabalhos de elaboração do edital, realizando estudos sobre os procedimentos necessários e os requisitos que deverão constar no documento, a fim de viabilizar o chamamento para o preenchimento das vagas de suplentes do Conselho Tutelar. Por fim, restou aprovada a Ata da Reunião anterior que dispõe sobre a deliberação de valores. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 9h51, e, eu, **Julia Stefanie dos Santos**, 1ª Secretária deste Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada.

Julia Stefanie dos Santos

1ª Secretária CMDCA



Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626.
Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 29 DE JULHO DE 2026.
Dispõe sobre a formação de Comissão para elaboração do Edital e realização do Processo Seletivo para Escolha de Conselhos Tutelares Suplentes para os Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204, incisos I e II, e 227 da Constituição da República, que estabeleçam a participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta; CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê a criação de Conselhos de Direitos como órgãos permanentes, deliberativos e controladores das ações em todos os níveis; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, que institui o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.626, de 1991, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e lhe confere competência normativa e deliberativa no âmbito municipal; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 231, de 2022, do CONANDA, que estabelece normas gerais para os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e determina a observância obrigatória de suas disposições; CONSIDERANDO a Resolução nº 105 do CONANDA, que reafirma o caráter deliberativo dos Conselhos de Direitos e a obrigatoriedade do cumprimento de suas deliberações; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA de 29 de julho de 2026, que instituiu, por meio desta Resolução, a Comissão responsável pela elaboração do Edital e realização do Processo Seletivo para Escolha de Conselhos Tutelares Suplentes para os Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba.

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão para elaboração do Edital e realização do Processo Seletivo para Escolha de Conselhos Tutelares Suplentes para os Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:
- **Andréa Campos Sales Martins;**
- **Julia Stefanie dos Santos;**
- **Luiza Guedes;**
- **Tatiane Regina J. F. dos Santos;**
- **Adriano Augusto Zanotti – Conselheiro Convidado.**
Art. 3º A presente Comissão terá duração vinculada à conclusão do Processo Seletivo de que trata esta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 29 de julho de 2026.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II
Rua Juó Bananéri, 196 – Alto do Cardoso
CEP 12420-070 – Pindamonhangaba/SP
Tel/Fax: (12)3642-1249
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Em virtude de suspensão aplicada pela Comissão de

Ética do Conselho Tutelar de Pindamonhangaba, do(a) Conselheiro(a) Tutelar

titular **REGINA TAVARES DE SOUZA FARIAS (06/08/2026**

a 04/09/2026), vimos convocar para apresentação, no prazo máximo de 01 (um) dias a contar desta data, o Conselheiro(a) Tutelar Suplente:

13º Raquel Lomeu Alves

O Conselheiro(a) Suplente acima citado deverá comparecer à Secretaria de Assistência Social, com endereço na Rua Laerte Machado Guimarães, 590, nesta cidade, munido de documentos pessoais e comprovante de residência, a fim de tratar da substituição da Conselheira Titular durante o período de suspensão.

Caso a apresentação não se oficialize no prazo citado, informamos que convocaremos o próximo Suplente.

Rodolfo Brockhof
Presidente do CMDCA – Gestão 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.023, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, nos termos da alínea d, §5º, cláusula quinta do Acordo Coletivo do Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Sindicato dos Servidores Públicos de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região – SINDSERV em 07 de julho de 2025, e conforme Protocolo nº 48.257/2026,

RESOLVE
Art. 1º Suspender, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Josiane Elenice Dantas Fonseca, matrícula nº 847935, pelo período de 2 (dois) anos, contado de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2028.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 03 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.024, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Alan Charles Dias do cargo de Secretário de Finanças e Orçamento, a partir de 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.025, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Danilo Homem de Melo Gomes da Silva do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração, a partir de 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Alan Charles Dias para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração, a partir de 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.027, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Danilo Homem de Melo Gomes da Silva para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Mulher, Família e Direitos Humanos, a partir de 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.028, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, nos termos da cláusula sexta do Acordo Coletivo do Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Pindamonhangaba e o Sindicato dos Servidores Públicos de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região – SINDSERV em 07 de julho de 2025, e conforme Protocolo nº 51.502/2026,

RESOLVE
Art. 1º Suspender, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública Soleane de Oliveira Isidoro, matrícula nº 846779, pelo período de 4 (quatro) anos, contado de 05 de agosto de 2026 a 05 de agosto de 2030.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.029, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Karine Costa da Silva para o cargo de Secretária de Finanças e Orçamento, a partir de 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026.
Pindamonhangaba, 04 de agosto de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal
Eduardo Cursino - Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de agosto de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

49º MONICA AUGUSTO MISAEI COSTA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (seu masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Registro no COREN-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **12/08/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público**.

DANILO HOMEM DE MELO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026 (PMP 8847/2026)

Para "contratação de empresa especializada para na prestação de serviços em próteses dentárias, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte para atender aos usuários do serviço de odontologia vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 19/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 152/2026 (PMP 14139/2026)

Para "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Moreira César, pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 13/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 154/2026 (PMP 14144/2026)

Para "Contratação de empresa de prestação de serviço de cobertura securitária para o prédio do Galpão de Mobiliários da Secretaria de Saúde (SES), pelo período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 11/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 156/2026 (PMP 14572/2026)

Para "aquisição de tinta branca a base de resina metilmetacrilado para demarcação viária, para atendimento do município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 10/08/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também htps://licitat.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026 (PMP 13970/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 03/08/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação do cantor Tulinho para apresentação musical no evento Festival da Juventude 2026", expressa no processo supra em favor de DIP MUZIC LTDA, no valor de R\$ 5.000,00, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações do artigo 132, § 2º do decreto municipal 6545/2023.

*****DESPACHO*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 112/2026 (PMP 10082/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria de Assistência Social, NEGOU PROVIMENTO em 04/08/2026 ao recurso interposto, via Plataforma Licitat Digital, pela empresa ACTA ESTÁGIOS LTDA, mantendo sua inabilitação, referente ao processo supra cujo objeto é "Contratação de empresa para realização de Formação Avançada em Vigilância Socioassistencial".

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 (PMP 10411/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na manifestação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, determinou em 04/08/2026 a REVOGAÇÃO da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico Registro de Preço supra cujo objeto é "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos para os veículos, máquinas e equipamentos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", com fulcro no art. 71, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 (PMP 10554/2026)

Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa para aquisição de aço para construção civil a ser utilizado em diversas obras e manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba", foi firmado o contrato nº 216/2026, no valor total de R\$ 69.474,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Antonio Ferreira Filho, e pela contratada, empresa AÇOS CAIEIRAS COMERCIAL LTDA-EPP, o Sr. José Claudio da Silva e Silva.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 019/2025 (PMP 27261/2025)

Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada para execução da etapa final da Creche Infantil Parque das Palmeiras", foi firmado o contrato nº 214/2026, no valor total de R\$ 3.394.358,00, vigente por 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura e de execução de 14 (quatorze) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas, e pela contratada, empresa CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA, o Sr. Paulo Renato Pasin.

